



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza

Período: 9 e 10 de maio de 2023

Aos 9 (nove) dias do mês de maio de 2023, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região, **Doutor Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Paula de Carvalho Santos Goiana** (assessora-Chefe de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária nesse órgão judicial, saudando a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Fernanda Monteiro Lima Verde, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, João Emanuel Bezerra Bastos, os servidores da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que está integrando a equipe de Correição e fazendo um trabalho extraordinário no tocante aos painéis disponibilizados na intranet e internet, os quais retratam a Unidade Judiciária e tornam os serviços mais céleres. Em seguida, assegurou que a presença da Corregedoria é uma visita institucional, realizada, conforme os normativos, pelo menos uma vez ao ano, sem a intenção de fiscalização, mas de fortalecimento do vínculo entre Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição, por meio do órgão correicional, sanando dúvidas e buscando soluções para eventuais equívocos detectados.

Outrossim, manifestou preocupação com a demora na tramitação das ações em todo o Regional, em que pesem as deficiências com pessoal e mão-de-obra. Nesse contexto, solicitou que as equipes se desafiem, colaborem com dedicação e entusiasmo, adotando o compromisso de servidores públicos engajados, pois a Justiça do Trabalho é um sistema harmônico entre a prestação de serviços dos Juízes, Diretores e servidores. Reiterou a importância de utilizar o órgão correicional como elo de aproximação do Primeiro com o Segundo Grau de Jurisdição, porquanto esses servidores são a base operacional da Justiça do Trabalho, desempenhando um papel imprescindível para o desenvolvimento das tarefas. Encorajou-os a compartilhar sugestões e esclarecer eventuais dúvidas junto à Corregedoria-Regional, pois o objetivo central é oferecer um trabalho de excelência à sociedade e aos jurisdicionados.

Após, noticiou que a Corregedoria, com a ajuda da Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, do Servidor da Estatística, Ênio Antônio Costa Lopes, e da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, já disponibilizou, na página da Transparência, na intranet e na internet, o novo Painel de Ações com Tramitação Prioritária, que possibilita a identificação da quantidade de ações por Unidade em um período específico, bem assim uma análise detalhada dos Gabinetes do Segundo Grau de Jurisdição. O intuito é assegurar que nas ações nas quais constem em um dos polos partes pertencentes aos grupos com prioridade ou prioridade especial não sejam tratadas de forma igual aos demais feitos, já que, atualmente, esses casos são processados sem a devida consideração que a Lei determina. Com esse novo recurso, espera-se proporcionar o cuidado prioritário que tais situações merecem. Por derradeiro, agradeceu a acolhida de todos que compõem a Unidade e declarou aberta a Correição Ordinária na 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, colocando-se à disposição dos jurisdicionados, durante todo o período correicional e, especialmente, no horário determinado em edital, de 9h30 às 11h, do dia 10 de maio de 2023, ressaltando que os serviços seguiriam com tranquilidade, sem modificação das rotinas habituais da Vara.

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Fernanda Monteiro Lima Verde, agradeceu a presença da equipe de Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e expressou gratidão e honra por ser correicionada por um Desembargador admirado por sua conduta, retidão e forma de trabalhar. Além disso, relembrou sua passagem pelo Cariri, onde foi especialmente acolhida, com toda dignidade, pelo então Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri e Diretor do Fórum Trabalhista Desembargador Paulo da Silva Porto, Doutor Clóvis Valença Alves Filho, pontuando que, juntos, colaboraram de maneira harmoniosa e notável, resultando em impactos positivos que se estenderam por toda a região. Em seguida, afirmou que assumiu a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

gestão da 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza há 26 dias úteis e a equipe foi uma grata surpresa, por ser maravilhosa, um time dedicado, de excelente nível, que, assim como o Ilustríssimo Senhor João Emanuel Bezerra Bastos, Diretor de Secretaria, é comprometida com a Justiça do Trabalho. Manifestou a satisfação de estar na 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, elogiando o grupo, que considerou apropriado para direcionar a Unidade à excelência do trabalho. Por fim, colocou a equipe à disposição da Corregedoria e desejou que a Correição transcorra da maneira mais tranquila e produtiva possível.

A Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, afirmou que tem mantido contatos com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Fernanda Monteiro Lima Verde, com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro e com o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, João Emanuel Bezerra Bastos, os quais, segundo sua ótica, têm construído uma trilha de desempenho judiciário exemplar. Ato contínuo, colocou a Governança de Gestão Estratégica à disposição de toda a equipe da 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza para tentar esclarecer quaisquer dúvidas e alavancar a prestação jurisdicional por meio dessas ferramentas técnicas, acatando qualquer sugestão que as Magistradas e os demais colegas queiram apresentar.

A equipe de Correição manifestou-se no sentido de seguir as diretrizes, emanadas pelo Senhor Corregedor-Regional, de estar sempre à disposição das Varas, e de que as visitas institucionais sejam basicamente para consolidar essa orientação e ratificar que a equipe está à disposição para estreitar o canal entre o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição, e que está sempre aberta para ouvir comentários, críticas, sugestões e para prestar esclarecimentos imediatos, ou a posteriori nos casos de maior complexidade.

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juíza Diretora do Fórum	Doutora Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei 12.441, de 27 de maio de 2011
Data de instalação	30 de setembro de 2011
Data da última correição realizada	28 a 30 de março de 2022

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: DOUTORA FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE Período de atuação: 27 de março de 2023; Ato nº 50, de 24 de março de 2023.
2.2. JUÍZA SUBSTITUTA VINCULADA: ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO Período de atuação: 1º de outubro de 2022; Portaria nº 83, de 15 de setembro de 2022.

* O Juiz Titular e a Juíza Substituta Vinculada residem no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 11 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
JOÃO EMANUEL BEZERRA BASTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO/DIR. DE SECRETARIA	03/04/2023
MÁRCIA PEREIRA BRANDÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIO	03/10/2011
ANTONIA IRANEUMA DA SILVA LEAL	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIO	04/04/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

MÁRCIA RAQUEL JOSUÉ CARNEIRO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	27/02/2019
MIGUEL NASCIMENTO DE FREITAS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	05/03/2012
ROSEMÍLIA ANÍBAL DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	03/10/2011
SARAH ROBERTO SILVA DE AGUIAR	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	22/04/2013
DENISE LEAL TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	03/10/2011
ERLANA MATOSO DE ALMEIDA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	18/04/2019
IVANO BEZERRA VIEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	27/02/2014
CARLOS HENRIQUE CABRAL RÓDRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	05/12/2019
RODRIGO CAVALCANTE FREIRE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	19/04/2023

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
LUANA FERNANDES MUNIZ	01/09/22
LARISSA VIANA LOPES	16/11/22

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 15ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO		1		1
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	257	116	77	21
ANDRE BRAGA BARRETO	29	10	13	
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	31	14	11	
FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE	60	34	22	1
FILIPE BERNARDO DA SILVA	92	68	26	15
GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO		4		1
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	63	31	30	
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA	551	455	151	138
KONRAD SARAIVA MOTA				1
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	18	7	6	
LUCIANA JEREISSATI NUNES	9	5	3	
MARIA RAFAELA DE CASTRO		1		2
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	18			
NAIARA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	376		101	102
RONALDO SOLANO FEITOSA	9			
VLADIMIR PAES DE CASTRO	7		1	
Total	1.520	969	441	282

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 02/05/2023 – posição 01/05/2023). Período de apuração: 02/05/2022 a 01/05/2023.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Atuação dos Magistrados na 15ª VT de Fortaleza	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	40
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	18,18
ANDRE BRAGA BARRETO	16,2
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	32,71
FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE	2,28
FILIPE BERNARDO DA SILVA	10,12
GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO	148,25
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	11,56
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA	23,82
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	67,67
LUCIANA JEREISSATI NUNES	8,33
MARIA RAFAELA DE CASTRO	6
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	0,56
VLADIMIR PAES DE CASTRO	38,33
Prazo médio para julgar na unidade	16,49

Fontes: Relatório SICONDEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 02/05/2023 – posição 01/05/2023). Período de apuração: 02/05/2022 a 01/05/2023.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 15ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE	00	00	00
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	00	00	00
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	03	00	03
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	01	00	01
Total de sentenças pendentes na Vara	04	00	04

Fontes: Relatório SICONDE Correição virtual - item 4.C.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE	11	83
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	39	29
Total de sentenças pendentes na Vara	50	112

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 15ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE	00	00	00
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICONDE Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 02/05/2023 – posição 01/05/2023). Período de apuração: 02/05/2022 a 01/05/2023.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE	00	02
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	07	06
Total de incidentes pendentes	07	08

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE	00	00	00
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	00	00	00
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	01	00	01
Total de incidentes pendentes na Vara	01	00	01

Fontes: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 02/05/2023 – posição 01/05/2023). Período de apuração: 02/05/2022 a 01/05/2023.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
FERNANDA MONTEIRO LIMA VERDE	00	00
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	01	00
Total de Embargos pendentes	01	00

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
15ª VT de Fortaleza	969	303	441	16,49

Fontes: Relatório SICON D Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 02/05/2023 – posição 01/05/2023). Período de apuração: 02/05/2022 a 01/05/2023.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
15ª VT de Fortaleza	52,15	115,92

Fonte: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 02/05/2023 – posição 01/05/2023). Período de apuração: 02/05/2022 a 01/05/2023.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas as ações ajuizadas no período de fevereiro a maio de 2023).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
15ª VT de Fortaleza	49,26	128,16

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
15ª VT de Fortaleza	36,81	112,42

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 02/05/2023 – posição 01/05/2023). Período de apuração: 02/05/2022 a 01/05/2023.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
15ª VT de Fortaleza	98,03	215,02

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 02/05/2023 – posição 01/05/2023). Período de apuração: 02/05/2022 a 01/05/2023.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 15ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
04	10 a a12

Descreva como estão ocorrendo as audiências após a pandemia (quantas unas, de instrução, presencial, telepresencial são designadas por dia). O Juízo está seguindo o rito do art. 335 do CPC?

R. As audiências são realizadas de forma presencial, sempre com a presença física das magistradas, sendo autorizada a participação telepresencial de partes, advogados e testemunhas quando preenchidos os requisitos dos normativos do CNJ/CSJT. São pautadas em torno de 10 a 12 audiências unas por dia, inexistindo distinção entre os ritos sumaríssimo e ordinário quando da marcação automática do sistema PJe-JT, bem como instruções oriundas de eventuais fracionamentos que sejam necessários, como nos casos que demandam prova pericial. Ademais, este Juízo não segue o rito do art. 335 do CPC, em face da aplicação do rito próprio processual trabalhista.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2021	2022	2023 (até 01/05/2023)
15ª VT de Fortaleza	992	1.091	389

Fontes: Anos 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Anos 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 01/05/2023.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 15ª VT de Fortaleza			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/03/2023
Conhecimento	1.318	1.203	1.278



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Liquidação	492	494	497
Execução	1.633	1.530	1.580
Cartas Precatórias pendentes de devolução	24	27	33
TOTAL	3.467	3.254	3.388

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE
Período analisado 2023: De 01/01/2023 até 31/03/2023.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 15ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	155,17
Liquidação (do início ao encerramento)	310,51
Execução (do início à extinção)	976,67
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	956,00

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.
Período analisado: 01/04/2022 a 31/03/2023.

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 04/05/2023

8.1. Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ação
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação pelo grau superior	403	07/10/2013	0010212-98.2012.5.07.0015
3. Aguardando audiência	191	26/09/2022	0000867-59.2022.5.07.0015
4. Aguardando cumprimento de acordo	84	28/06/2022	0000261-31.2022.5.07.0015
5. Aguardando final do sobrestamento	22	03/06/2022	0000052-62.2022.5.07.0015
6. Aguardando Prazo	176	13/03/2023	0000441-47.2022.5.07.0015
7. Analise	105	10/04/2023	0000699-57.2022.5.07.0015
8. Assinar despacho/decisão	12	11/04/2023	0000177-93.2023.5.07.0015
9. Assinar sentença	04	19/04/2023	0000271-41.2023.5.07.0015
10. Concluso ao Magistrado	99	27/03/2023	0000802-98.2021.5.07.0015
11. Cumprimento de Providências	14	17/03/2023	0001016-55.2022.5.07.0015
12. Elaborar despacho/decisão	55	01/03/2023	0000165-79.2023.5.07.0015
13. Elaborar sentença	21	03/03/2023	0000297-73.2022.5.07.0015
14. Escolher tipo de arquivamento	13	14/03/2023	0000898-79.2022.5.07.0015
15. Prazos vencidos	19	03/05/2023	0000556-68.2022.5.07.0015
16. Preparar expedientes e comunicações	47	09/03/2023	0000859-62.2021.5.07.0033
17. Recebimento e remessa	10	18/04/2023	0000772-29.2022.5.07.0015
18. Registrar Trânsito em Julgado	03	03/05/2023	0000983-65.2022.5.07.0015
19. Triagem	21	25/04/2023	0000387-47.2023.5.07.0015
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.2. Fase de Liquidação:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Ação
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	10	18/11/2019	0000248-71.2018.5.07.0015
2. Aguardando cumprimento de acordo	06	06/12/2022	0000706-83.2021.5.07.0015
3. Aguardando final do sobrestamento	05	24/11/2022	0000308-44.2018.5.07.0015
4. Aguardando prazo	90	13/03/2023	0000502-10.2019.5.07.0015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5. Análise	27	10/04/2023	0001198-53.2017.5.07.0003
6. Assinar despacho/decisão	-	-	-
7. Conclusão ao Magistrado	127	14/03/2023	0000990-33.2017.5.07.0015
8. Cumprimento de Providências	44	23/01/2023	0000722-76.2017.5.07.0015
9. Elaborar decisão	01	02/05/2023	0000764-57.2019.5.07.0015
10. Elaborar despacho	04	06/03/2023	0000633-82.2019.5.07.0015
11. Iniciar Liquidação	01	02/05/2023	0000366-71.2023.5.07.0015
12. Prazos Vencidos	37	03/05/2023	0000673-59.2022.5.07.0015
13. Preparar expedientes e comunicações	50	17/02/2023	0000815-34.2020.5.07.0015
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	51	20/05/2022	0001599-13.2017.5.07.0016
2. Aguardando Audiência	-	-	-
3. Aguardando cumprimento de acordo	14	13/02/2023	0000181-98.2021.5.07.0016
4. Aguardando final do sobrestamento	384	17/04/2023	0000645-88.2022.5.07.0016
5. Aguardando prazo	139	22/03/2023	0000525-79.2021.5.07.0016
6. Análise	15	20/04/2023	0000254-36.2022.5.07.0016
7. Assinar despacho/decisão	-	-	-
8. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
9. Cumprimento de Providências	41	27/01/2023	0000215-10.2020.5.07.0016
10. Elaborar decisão	13	14/04/2023	0000779-57.2018.5.07.0016
11. Elaborar despacho	148	14/03/2023	0001270-35.2016.5.07.0016
12. Elaborar sentença	30	10/04/2023	0000140-97.2022.5.07.0016
13. Escolher tipo de arquivamento	30	24/03/2023	0001074-02.2019.5.07.0003
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	02	14/04/2023	0001367-64.2018.5.07.0016
15. Prazos Vencidos	72	18/04/2023	0001255-37.2014.5.07.0016
16. Preparar expedientes e comunicações	28	17/02/2023	0000741-16.2016.5.07.0016
17. Recebimento e remessa	01	04/02/2023	0001225-94.2017.5.07.0016
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES**A) Pendências na tarefa “Novos Processos”:**

Foram constatadas 41 (quarenta e uma) ações, sendo a mais antiga datada de 25/4/2023 (ConPag 0000387-47.2023.5.07.0015);

B) Pendências na tarefa “Minutar Despacho”:

Foram constatadas 14 (quatorze) ações, sendo a mais antiga datada de 6/3/2023 (ATOrd 0000633-82.2019.5.07.0015). Dentre elas, 1 (uma) de março de 2023, 5 (cinco) de abril de 2023 e 8 (oito) de maio de 2023;

C) Pendências na tarefa “Conclusão ao magistrado”:

Foram constatadas 374 (trezentas e setenta e quatro) ações, sendo a mais antiga datada de 14/3/2023 (ATOrd 0000990-33.2017.5.07.0015). Dentre elas, 9 (nove) de março de 2023, 196 (cento e noventa e seis) de abril de 2023 e 169 (cento e sessenta e nove) de maio de 2023;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

D) Pendências na tarefa “Minutar ED”:

Foram constatadas 5 (cinco) ações, sendo a mais antiga datada de 3/3/2023 (ConPag 0000297-73.2022.5.07.0015);

E) Pendências na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”:

Foram constatadas 87 (oitenta e sete) ações na fase de conhecimento que aguardam o cumprimento de acordo, sem a mudança para a fase seguinte;

RECOMENDAÇÕES:

1. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Novos Processos”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 1 (uma) semana;
2. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Despacho”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;
3. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Conclusão ao magistrado”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;
4. Proceder a movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar ED”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 5 (cinco) dias, contados da qual em que o feito encontrar-se apto para julgamento;
5. Proceder ao sobrestamento das ações que aguardam o cumprimento de acordo, salientando que, nos casos de homologação de avença na fase de conhecimento, o feito deve ser imediatamente movimentado para a fase seguinte (fase de liquidação), tudo em conformidade com o disposto no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, relativa à Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500;

DETERMINAÇÕES:

1. Proceder a imediata análise e movimentação das ações que se encontram na tarefa “Minutar Despacho”, passando a observar a recomendação disposta no item 2, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
2. Proceder a imediata análise e movimentação das ações que se encontram na tarefa “Conclusão ao magistrado”, passando a observar a recomendação disposta no item 3, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
3. Proceder a imediata análise e movimentação das ações que se encontram na tarefa “Minutar ED”, passando a observar a recomendação disposta no item 4, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
4. Movimentar para a fase de liquidação as ações que se encontram na fase de conhecimento aguardando cumprimento de acordo, passando a observar a recomendação disposta no item



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade de Correição Atual</i>	<i>Quantidade e Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas	26	13	1	1
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	119	101	41	113
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	552	663	20	10
4. Aguardando Resposta de Ofício	5	21	7	142
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	312	56	16	7
6. Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	8	62	6	7
7. Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	154	441	36	22
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	418	502	441	214
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	37	38	193	173
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.282	1.250	-	-
11. Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	460	546	1.494	1.635
12. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	459	542	888	1.113
13. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	16	25	928	1.052
14. Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	402	376	988	1.124
15. Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	388	337	310	296
16. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	33	71	58	33
17. Paineis Global/Acordos vencidos	0	0	0	0
18. Paineis Global/BNDT	0	1	0	8
19. Paineis Global/CAGED	0	0	0	0
20. Paineis Global/Cálculos	81	242	48	15
21. Paineis Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	5	7	14	1
22. Paineis Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	1	1	26	5
23. Paineis Global/INFOJUD	2	5	8	8
24. Paineis Global/RENAJUD	12	1	7	1
25. Paineis Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
26. Paineis Global/SISBAJUD	13	2	7	1
27. Paineis Global/SERASAJUD	9	0	10	0
28. Paineis Global/SISCONDJ	0	0	0	0
29. Paineis Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	20	27	14	50

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 02/05/2023 – posição 01/05/2023). Período de apuração: 02/05/2022 a 01/05/2023.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2023, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
15ª VT de Fortaleza	944	708	74,14%
Total da 1º Grau	33.571	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	44.869	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

2021			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
15ª VT de Fortaleza	928	996	106,75%
Total 1º Grau	36.423	36.911	100,60%
Total da 7ª Região	48.909	48.108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente (até 31/12/2022)

2022			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
15ª VT de Fortaleza	1.030	1.151	110,99%
Total 1º Grau	40.845	45.194	110,69%
Total da 7ª Região	58.811	57.591	97,85%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos ações distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
15ª VT de Fortaleza	105,75%
Total da 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos ações distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus

Unidade Judiciária	Resultado
15ª VT de Fortaleza	104,22%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
15ª VT de Fortaleza	106,12%
Total 1º Grau	106,29%
Total da 7ª Região	105,08%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

2020						
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta (57,08%)	Resultado Meta 3
15ª VT de Fortaleza	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	663	344	51,89%	90,90%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira 45%)
Total do 1º Grau	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.150	11.115	40,94%	71,72%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

2021						
Unidade Judiciária	Média do biênio 2018-2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação iConc	Resultado iConc em relação à meta (47,08%)	Resultado da Meta 3
15ª VT de Fortaleza	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse)	938	416	44,35%	94,20%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

	percentual a meta será considerada cumprida)					40%)
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34.209	14.874	43,47%	92,33%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação iConc	Resultado do iConc em relação à meta (44,6%)	Resultado Meta 3
15ª VT de Fortaleza	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1.020	419	41,08%	92,10%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º Grau	44,6% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	40.060	16.440	41,03%	91,99%	Meta Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
15ª VT de Fortaleza	99,17%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Total do 1º Grau	84,02%
------------------	--------

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

2021	
Unidade Judiciária	Resultado
15ª VT de Fortaleza	75,84%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%. (Até 31/12/2022)

2022	
Unidade Judiciária	Resultado
15ª VT de Fortaleza	69,74%
Total 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,47%

Metas Nacionais do CNJ/2023

- a) Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;
- b) Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
- c) Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio2020/2021);
- d) Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
- e) Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
- f) Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).

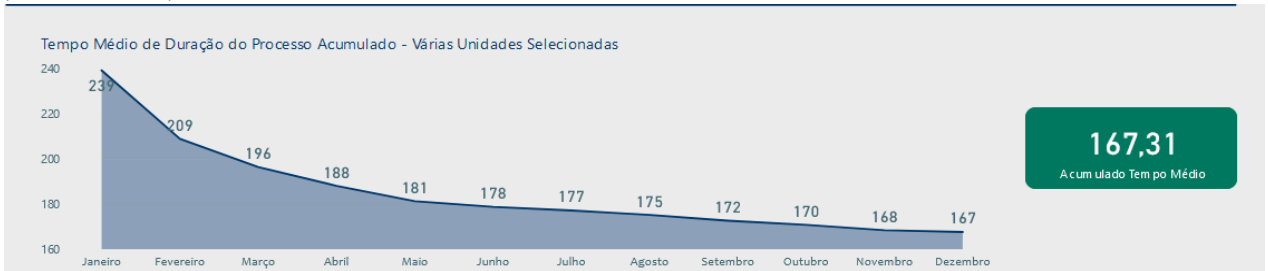
Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados e servidores, devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores. Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de



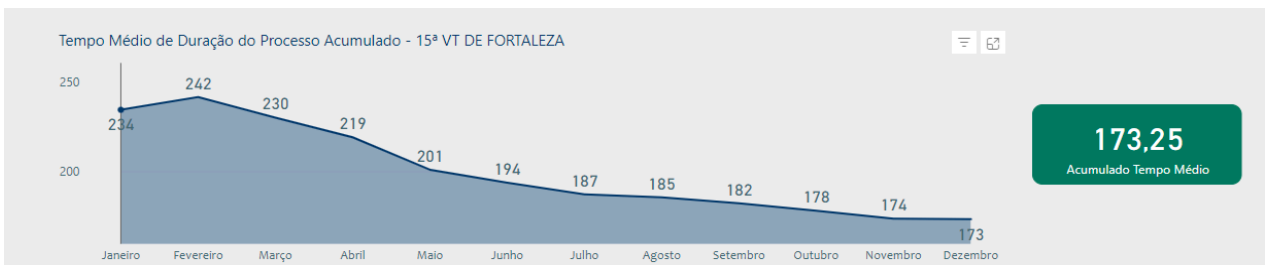
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau (até 31/12/2022):



Tempo médio de duração da ação na 15ª VT de Fortaleza (até 31/12/2022):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2023):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R. A Vara faz a análise dos pressupostos recursais, mediante minuta de decisão contendo indicação detalhada do atendimento ou não desses requisitos e o(s) efeito(s) em que o recurso é recebido (quando o é). Exemplos: 0001063-29.2022.5.07.0015, 0000523-78.2022.5.07.0015, 0000994-94.2022.5.07.0015, 0001029-54.2022.5.07.0015, 0000278-67.2022.5.07.0015.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R. A unidade procede à liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R. Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

mantém o feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento por execução frustrada). A unidade renova as medidas coercitivas durante o prazo de 1 (um) ano em que a ação permanece no fluxo mencionado.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R. As ferramentas eletrônicas disponíveis (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT) são utilizadas com frequência diária.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R. Atualmente não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

R. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação, inclusive com exame no Sistema Garimpo.

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas na pauta de conciliação semanal? Em caso negativo, qual a periodicidade?

R. As ações na fase de execução são incluídas em pauta de conciliação semanal ou em pautas temáticas.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

R. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R. A Vara faz o controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria, utilizando as ferramentas integradas ao sistema PJe (GIGS e CHIPS), dentre outras, com o fito de implementar a gestão de pessoas por competências, maximizando a efetividade das tarefas.

12.2. HÁ ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

R. Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, no entanto, não foram identificadas decisões



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

recentes referente ao período sob correição.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

R. Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, no entanto, não foram identificadas decisões recentes referente ao período sob correição.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R. Os assistentes de juiz atuam na elaboração de minutas de despachos, incidentes processuais (embargos declaratórios, embargos à execução, embargos de terceiros e exceção de pré-executividade) e sentenças de mérito. Em suas atividades, os assistentes são acompanhados diretamente pelos Magistrados da Vara, que lhes repassam as ações para minutar sentenças logo após as audiências de instrução, ao passo que os feitos que necessitam de despacho ou apreciação de incidentes são entregues pelo Diretor de Secretaria.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos? Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado? Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)? E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R. Atualmente, as sentenças estão sendo prolatadas de forma líquida em ambos os ritos. No caso de sentenças ilíquida, após o trânsito em julgado, a parte autora é notificada para, no prazo assinalado, requerer a continuidade do feito, bem como apresentar os cálculos de liquidação, conforme preconizado pelo art. 879, §1º-B da CLT, sendo a parte adversa notificada, em seguida para manifestação e, ao final dos prazos concedidos, encaminhados os autos para a manifestação da contadoria e homologação do juízo e notificação das partes. Em ações mais complexas, pode haver a necessidade de nomeação de perito contábil.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R. O PJe-Calc é o sistema de cálculos adotado pela Unidade.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

R. Após o trânsito em julgado as partes serão intimadas para local, data e hora nas quais o Reclamante comparecerá portando a CTPS, para que a Reclamada proceda à devida anotação condenada, no mesmo ato, devendo a Reclamada comprovar nos autos o cumprimento desta obrigação.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R. Para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes, a Vara adota desde a notificação do causídico do empregado para receber até a remessa do documento por mandado ao empregado. Ressalta-se que, com o surgimento da CTPS digital, além do procedimento tradicional supra, tem se adotado a anotação por meio eletrônico, na medida em que já reverbera nos demais sistemas de cadastro do empregado junto aos órgãos competentes. Atualmente, existem 12 (doze) carteiras de trabalho sob custódia da Vara.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento? Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação? Citar exemplos de ações em que foram adotadas essas providências.

R. Em caso de celebração de acordo pelas partes, há concessão de prazo de dez dias, após o vencimento da parcela/obrigação, para que o credor comunique eventual inadimplemento, sob pena de se presumir a correspondente quitação. Exemplos: 0000058-35.2023.5.07.0015, 0000293-02.2023.5.07.0015, 0000036-74.2023.5.07.0015, 0000123-30.2023.5.07.0015 e 0000933-39.2022.5.07.0015.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumera ações exemplificativas.

R. Assim procede a Vara nos casos de desconsideração da personalidade jurídica: restando negativa a tentativa de penhora online do patrimônio da empresa, em cumprimento às determinações/recomendações emanadas da CGJT, a unidade procede ao redirecionamento da execução em desfavor dos sócios que compõem a sociedade, através da instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ). Quando da deflagração desse incidente, a Vara determina o bloqueio cautelar de valores/ativos financeiros dos sócios através do SISBAJUD. Exemplos: 0000997-20.2020.5.07.0015, 0000897-31.2021.5.07.0015, 0000841-32.2020.5.07.0015, 0000823-45.2019.5.07.0015 e 0000641-90.2022.5.07.0003.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R. A ação de execução se inicia por iniciativa da parte exequente, devidamente intimada para se manifestar após o trânsito em julgado da decisão.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R. De forma a garantir a máxima celeridade, a nomeação do *expert* para realização de perícias já ocorre na própria ata de audiência, fixando-se para o exame pericial e a entrega do laudo o prazo de até 45 dias após a designação do profissional.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R. A unidade encaminha ações ao CEJUSC/1.º GRAU quando há solicitação do setor ou das partes.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do Igest:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

IGEST	POSIÇÃO
01 - IGest – Jan a Dez 2022	600º
02 - IGest – Out 2021 a Set 2022	601º
03 - IGest – Jul 2021 a Jun 2022	694º
04 - IGest – Abril 2021 a Mar 2022	718º
05 - IGest – Jan 2021 a Dez 2021	862º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 31/12/2022.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/03/2023)
Decorrentes de execução	247.539,87	1.758.329,42	260.893,85
Decorrentes de acordo	1.287.176,33	6.019.523,98	1.079.528,63
Decorrentes de pagamento espontâneo	141.721,50	3.113.859,20	705.425,23
TOTAL	1.676.437,70	10.891.712,60	2.045.847,71

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/03/2023)
Custas processuais e Emolumentos	15.053,75	80.972,47	18.790,20
Contribuição Previdenciária	45.260,84	944.045,77	224.974,63
Imposto de Renda	2.082,87	54.948,60	14.172,54
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	62.397,46	1.079.966,84	257.937,37

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Às 9h50 do dia 10 de maio do corrente ano compareceu à presença do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Regional o Dr. José Messias de Mesquita Sousa, OAB/CE nº 47.259, que trouxe ao conhecimento do Desembargador os seguintes pleitos: A solicitação do aumento do interstício de tempo entre o horário agendado entre uma audiência em uma Vara e a audiência em outra Unidade, a questão da proibição do uso de aparelho celular na sala de audiência e por fim indagou sobre a demora na apreciação de recursos no âmbito do Tribunal.

No que pertine ao primeiro pleito apresentado, o Exmo. Sr. Desembargador esclareceu ao causídico que se trata de uma questão de organização da pauta pelo Srs. Juizes Titulares e Substitutos, não se enquadrando em situação que se verifique a intervenção do Corregedor.

Da mesma forma, se observa que em relação ao segundo pleito, a proibição do uso de aparelho celular na sala de audiência em dados momentos se revela extremamente necessária, comportando, contudo, a possibilidade de flexibilização de acordo com o caso concreto, situação que deverá ser tratada, pontualmente, com o Magistrado responsável, durante a realização da audiência.

Por fim, no que se refere à demora apontada na apreciação de recursos pelo Tribunal, o Desembargador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Corregedor-Regional esclareceu ao advogado que se trata de uma questão individualizada, devendo ser tratada pessoalmente com a Assessoria ou com o Desembargador Relator.

Às 10h15 do dia 10 de maio do corrente ano compareceram à presença do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Regional o Dr. Guilherme Lázaro Pereira, OAB/CE nº 36.480 e a Dra. Angélica Gonçalves Lopes, OAB/CE nº 23.484, apresentaram um pleito solicitando um rito diferenciado das ações coletivas, dando exemplo do TRT do Paraná que o acordo foi realizado em 2º Grau de jurisdição para cumprimento no 1º Grau de jurisdição, tendo o Desembargador Corregedor-Regional noticiado a existência de um projeto para o aumento do número de CEJUSC's, inclusive levando a atuação em Varas do Trabalho do Interior, tais como a Região do Cariri, abrangendo as três Varas; Sobral, abrangendo as duas Varas e a Vara de Tianguá e a criação de um CEJUSC abrangendo as Varas de Aracati, Baturité, Limoeiro do Norte e Quixadá, com a possibilidade, inclusive, com a anuência do Juiz Titular, não só as ações coletivas, mas, também, as individuais antes da designação da audiência serem remetidas ao CEJUSC para uma tentativa de conciliação e, caso frustrada a negociação, a devolução para a Vara para inclusão em pauta.

Outrossim, ressalta, ainda, a existência do trabalho do Grupo Especial de Trabalho das Execuções Coletivas-GETEC, em relação às ações coletivas que tramitam na execução, demonstrando que não é só uma preocupação dos advogados e partes, mas, também, do Poder Judiciário procurando fórmulas de solucionar essas situações, bem assim que acabamos de disponibilizar na internet uma painel com as ações que tem tramitação prioritária, ou seja, com a existência de pessoa idosa em um dos polos, com sessenta ou mais anos e acima de oitenta anos, podendo as partes acompanhar o estágio em que elas se encontram. Ressaltou, ainda, a dificuldade no número de servidores por Unidade, tendo o Presidente, atualmente, tentado padronizar em um mínimo de doze servidores, em especial em algumas unidades do interior que contam com muitos servidores requisitados do Município, procurando lotar mais dois servidores do quadro efetivo..

Os advogados registraram os agradecimentos dos trabalhadores pelas iniciativas proativas e visão diferenciada na busca de soluções para agilizar o andamento das ações.

O Desembargador Corregedor-Regional registrou também a preocupação do Presidente e dele no tocante aos Precatórios, na busca por algumas novas formas de trabalho para tentar agilizar os procedimentos nessas ações.

Às 10h46 do dia 10 de maio do corrente ano compareceu à presença do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Regional o Dr. Lucas Ferreira Lobo, OAB/CE nº 21.781, para registrar um feedback positivo dele e de outros colegas acerca do trabalho que está sendo realizado pela Dra. Fernanda Monteiro Lima Verde à frente da 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

Outrossim, apresentou manifestação no sentido de que as audiências iniciais e de conciliação possam ser realizadas de forma telepresencial, especialmente, naquelas em que haverá a designação de perícia, tendo o Desembargador esclarecido que em uma posição que é por ele defendida, inclusive, noticiando que ele vem trabalhando junto aos demais Desembargadores do Tribunal o tema em questão.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos feitos na "Triagem Inicial", adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento das ações vindos do segundo grau de jurisdição;

14.1.6. Disponibilizar a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.7. Observar a necessidade de mudar as ações de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Acordos Vencidos”, Análise e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios da Vara;

14.1.10. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.11. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas as ações conclusas ao Magistrado e, bem assim, elaborados os expedientes constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.

14.1.12. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.13. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, notadamente nas ações do rito sumaríssimo, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Até que a situação dos prazos se normalize, manter, de forma ordinária, a realização de audiências ao longo de toda a semana, medida tendente a reduzir os prazos médios do trâmite processual, que têm apresentado elevação, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.3. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação, fase na qual, ressalte-se, foi constatada a existência de um número significativo de ações. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.6. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.7. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.8. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.9. Estabelecer, como já recomendado na Ata de Correição de 2022, uma rotina de pautar ações na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria-Regional;

14.2.10. Imprimir maior rigor no exame de Embargos Declaratórios, somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;

14.2.11. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido;

15 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 15ª Vara do Trabalho, entre os dias 9 e 10 de maio de 2023, o Senhor Diretor de Secretaria noticiou diligências adotadas na Vara, por ele reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa do mencionado servidor, como segue abaixo:

a) a gestão de pessoas por competência, objetivando dividir as atividades de secretaria de forma adequada às aptidões pessoais dos membros da equipe;

b) a elaboração de sentenças líquidas, como regra, em todos os ritos processuais; e c) a avaliação constante e periódica da pauta para manutenção desta no prazo de 30 a 40 dias corridos, de forma a reduzir os prazos médios da Vara.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, saudou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Fernanda Monteiro Lima Verde, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, João Emanuel Bezerra Bastos, os servidores da Vara, a equipe que compõem a Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que não pôde comparecer ao encerramento da correição em virtude de compromissos assumidos no Egrégio Tribunal, mas está integrando o grupo correicional, sanando dúvidas e fazendo um trabalho extraordinário no tocante aos painéis disponibilizados na intranet e internet. Após, expressou grande satisfação ao encerrar as atividades na Unidade, sendo conhecedor da prestação de serviços da Juíza Titular, com quem já trabalhou no Cariri. Portanto, reputou ser um verdadeiro exemplo para a Justiça do Trabalho deparar-se com a Vara na situação verificada, digna de publicidade para outras Unidades Judiciárias, que podem adotar as estratégias e a forma de trabalho utilizada na 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, tanto em relação ao desempenho das Magistradas, quando, principalmente, no tocante à dedicação dos servidores e estagiários, imprescindíveis à concretização dos resultados, tecendo elogios ao ambiente de trabalho e a excelência na entrega jurisdicional.

Em seguida, parabenizou novamente a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Fernanda Monteiro Lima Verde e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro, pelo empenho na entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos normativos, o que acarreta uma diferença significativa para a imagem da Justiça do Trabalho perante à sociedade, merecendo elogios da Corregedoria-Regional. Por outro lado, compartilhou uma das suas inquietações, algo que o tem preocupado desde que foi designado pelo Tribunal para assumir o mister de Corregedor-Regional. Trata-se da necessidade de priorizar o andamento processual das ações nas quais haja em um dos polos pessoa com prioridade ou prioridade especial. Ressaltou a importância de enxergar esses indivíduos não como meros números, mas reconhecendo que são trabalhadores ansiosos por uma resposta do Poder Judiciário. A proposta é garantir uma resposta célere e eficaz o mais rápido possível, sem deixar de valorizar o trabalho de cada obreiro, pois são a força de trabalho que impulsiona o País, promovendo mudanças na economia, e, por meio do serviço, faz-se a valorização individual de cada ser que executa aquela atividade. Por derradeiro, concitou estagiários, servidores e Magistrados a manterem o compromisso e os esforços no desempenho de suas atribuições, reafirmando que o espírito da Corregedoria é de aproximação com o Primeiro Grau de Jurisdição, para que juntos, contribua-se para uma jurisdição realmente diligente e de qualidade.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Fernanda Monteiro Lima Verde, enalteceu seu enorme orgulho de passar por essa Correição com o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, exemplo de Magistrado e de ser humano, a quem admira muito por sua conduta, retidão, competência e forma de trabalhar. Asseverou que duas Correições lhe foram especiais, quais sejam: a comandada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Doutor Antônio Marques Cavalcante Filho, então Corregedor-Regional, referência de Magistrado no Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e seu grande mestre; e a presente, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Federal Clóvis Valença Alves Filho, a quem tanto aprecia e se orgulha de ser amiga. Na sequência, destacou que, apesar do pouco tempo que está na condução da 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, já teve uma grata surpresa ao perceber o ânimo, a disposição e proatividade da equipe. Todos aderiram ao projeto e as ideias propostas, compreendendo a sistemática da gestão de pessoas por competência e tendo produzido este excelente resultado, que fora administrado pelas Magistradas, mas cujo mérito é de todos. Assim, agradeceu ao diretor, servidores e estagiários pelo empenho, dedicação e confiança, destacando, por fim, que a pauta de audiências já está dentro dos trinta dias, as sentenças já são prolatadas de forma líquida, os ritos sumaríssimo e ordinário foram unificados em prazo único na sistemática de marcação automática das sessões, as salas de audiências foram divididas entre ações pares e ímpares, sistematizando o trabalho das Juizas, bem assim todos os *e-mails* e comunicações em atraso foram atualizados. Logo, diante do labor integrado de todos e guiado pela transparência e efetividade, o prognóstico da entrega da prestação jurisdicional é de melhorar cada vez mais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro, afirmou que foi Juíza volante durante dez anos, tendo a grata satisfação de conhecer praticamente todas as Varas da Sétima Região. No entanto, expressou profundo orgulho pela vinculação à 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, onde foi influenciada positivamente pelas boas práticas, pela excelente interação e pela disponibilidade da equipe. Isso a motiva a desempenhar suas atividades da melhor maneira possível, aprendendo com os colegas, pelos quais nutre grande carinho, desde quando era Titular o então Juiz João Carlos de Oliveira Uchôa, que todos da Vara aprenderam a amar e respeitar. Por fim, a Magistrada agradeceu a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Fernanda Monteiro Lima Verde, pela confiança em seu trabalho e a cada servidor e estagiário pelos resultados obtidos.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, João Emanuel Bezerra Bastos, saudou a equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, Magistrado por quem também tem grande carinho, que lhe deu posse quando assumiu como Diretor de Secretaria no Cariri, e a quem parabeniza pelos trabalhos de Correição com uma visão distinta, com objetivos diferentes e sempre em parceria com as Unidades Judiciárias do Primeiro Grau de Jurisdição. Em seguida, agradeceu à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Fernanda Monteiro Lima Verde, com quem labora em parceria há quase sete anos, pela confiança e dedicação. Afirmou que procura corresponder a credibilidade, esforçando-se sempre pelo alinhamento para, junto da equipe, garantir a melhor prestação jurisdicional possível. Adiante, agradeceu a parceria da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro, sempre disposta, encampando ideias e dialogando, agora com caráter mais permanente, por estarem residindo em Fortaleza. Adiante, agradeceu a todos os servidores e estagiários da 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, que reputa brilhantes, pois eles se uniram com determinação no objetivo inicial de cumprir os prazos institucionais da Vara, representando o modelo de servidor público que a sociedade almeja, qual seja, aquele que assegura uma prestação jurisdicional de qualidade e alcança a harmonia e o equilíbrio dos expedientes da Unidade. Por fim, citou a letra da música Prelúdio de Raul Seixá, inspirada em uma citação de Miguel de Cervantes: "Sonho que se sonha só / É só um sonho que se sonha só / Mas sonho que se sonha junto é realidade".

O servidor Miguel Nascimento de Freitas solicitou que se registrasse duas questões na Ata de Correição, que ele chamou de fragmento histórico. A primeira delas é que considera que todos estão na "alça de mira" dos que propõem o trabalho escravo ou assimilado à escravidão, um grupo que almeja desmanchar a Consolidação das Leis do Trabalho e, por consequência, o trabalho desse ramo da Justiça. Saliu que tanto trabalhadores quanto Magistrados devem ter a percepção de que não se pode aceitar arrocho de orçamento e diminuição de direitos dos trabalhadores. A segunda questão é que está ciente de que o PJe, juntamente com outras ferramentas, desempenhou um papel fundamental na agilidade do andamento processual das ações judiciais. Mas, mesmo com essa aceleração, os trabalhadores enfrentam dificuldades para acompanhar esse ritmo. Pontuou a existência de cargos vagos na Justiça do Trabalho, mas que estão sendo ocupados por estagiários, que, embora competentes e colaborativos, estão na Unidade para o aprendizado e não para ocupar postos que não se pode prescindir. Entendeu que disponibilizar essas vagas poderia acarretar o fim dos concursos públicos em um futuro próximo. Adiante, reforçou a importância desse fragmento histórico, que é a Ata de Correição, para chamar a atenção de todos os servidores e, principalmente, do Poder Judiciário, que deve ter uma posição firme diante dessa tentativa de desnaturação desse ramo da Justiça.

Para concluir, o Senhor Corregedor-Regional ressaltou que recebeu quatro representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), os quais, por unanimidade, enaltecem os serviços prestados pela Vara do Trabalho correicionada, não somente no tocante ao trabalho das Magistradas, mas também, e, principalmente, na acolhida que recebem do corpo de servidores. Noticiaram que já começaram a visualizar uma diferenciação no funcionamento da Unidade, inclusive na tramitação das ações judiciais, fato que o Senhor Corregedor-Regional considerou ser muito positivo, por ser um reconhecimento externo, por ser a aprovação daqueles que, na realidade, necessitam do trabalho executado pela Justiça do Trabalho. Na sequência, expressou seus agradecimentos à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Fernanda Monteiro Lima Verde e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Ana Paula Barroso Sobreira Pinheiro, pela acolhida e atenção dispensadas à equipe de Correição, reputando tratem-se de Magistradas vocacionadas e compromissadas com o trabalho e que demonstram empenho no exercício dessa função tão importante para a nossa sociedade. O Senhor Corregedor-Regional cumprimentou o Ilustríssimo Senhor João Emanuel Bezerra Bastos, Diretor de Secretaria, na pessoa de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho, esforço e dedicação de todos os servidores e estagiários. Nesse passo, agradeceu novamente a todos pela acolhida e receptividade, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 12 horas e 40 minutos do dia 10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

de maio de 2023.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 10 de maio de 2023.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO
Desembargador Corregedor-Regional

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA
Secretário da Corregedoria-Regional